EMB.DECL. NO AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 895.451 MINAS GERAIS

RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO

EMBTE.(S) :CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER DE BELO

HORIZONTE

EMBTE.(S) : RENASCE REDE NACIONAL DE SHOPPING

CENTERS LTDA

EMBTE.(S) : MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

S/A

ADV.(A/S) :JOÃO GILBERTO FREIRE GOULART E OUTRO(A/S)
EMBDO.(A/S) :SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELO

HORIZONTE

Adv.(a/s) :José Murilo Procópio de Carvalho e

OUTRO(A/S)

DESPACHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – EFEITO MODIFICATIVO – CONTRADITÓRIO.

- 1. Os embargos veiculam pedido de modificação da decisão proferida.
 - 2. Diga a parte embargada.
 - 3. Publiquem.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro MARCO AURÉLIO Relator